MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Procuradoria da Fazenda Nacional no Estado da Bahia Edital PFN-BA/ME nº 4, de 11 de maio de 2023

PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS DA PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DA BAHIA

Abre processo seletivo para preenchimento de vagas de estágio remunerado de nível superior em TI, bem como para formação de cadastro de reserva para as vagas que surgirem no período de validade do certame.

A PROCURADORIA DA FAZENDA NACIONAL NO ESTADO DA BAHIA, tendo em vista a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, o Decreto nº 9.427, de 28 de junho de 2018 e a Portaria PGFN nº 2614, de 4 de março de 2021, vem divulgar a abertura de processo seletivo para o preenchimento de vagas de estágio remunerado de nível superior em TI e formação de cadastro de reserva, que se dará em conformidade com as regras previstas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 1.1. O processo seletivo destina-se ao preenchimento de 02 (duas) vagas de estágio remunerado, mais formação de cadastro de reserva.
- 1.2. O período de validade do processo seletivo é de 01 (um) ano, contado da publicação do seu resultado definitivo, prorrogável por igual período.
- 1.3. O horário das atividades de estágio na PFN-BA deverá ser compatível com as atividades discentes do estudante, prevalecendo o interesse da administração dentro do seu horário de funcionamento normal, de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 18:00h.
- 1.4. O estagiário fará jus à bolsa de estágio mensal, auxílio-transporte e contará, ainda, com seguro de acidentes pessoais a seu favor, com valores fixados pelo Ministério da Economia.
- 1.4.1 O valor do auxílio-transporte é de R\$ 10,00 (dez reais) por dia útil e será pago em pecúnia, concomitantemente com o pagamento da bolsa de estágio;
- 1.4.2 Não será descontado da bolsa de estágio qualquer valor a título de participação do estagiário no programa de concessão de benefício de auxílio-transporte;

- 1.4.3 Serão descontados da bolsa de estágio o valor proporcional das ausências, bem como os valores correspondentes ao auxílio-transporte pago e não utilizado em decorrência dessas.
- 1.5. O Termo de Compromisso de Estágio terá duração inicial de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério da Administração e no interesse do estudante, até o limite de 2 (dois) anos, reservado o direito de rescisão, a qualquer tempo, por ambas as partes, salvo estágio da pessoa com deficiência, que pode ser prorrogado nos termos da PORTARIA PGFN /ME N° 2614, DE 04 DE MARÇO DE 2021.
- 1.6. As atividades de estágio serão fixadas em Termo de Compromisso de Estágio, no período matutino ou vespertino, a critério da Administração, observadas a carga horária compromissada e disponibilidade de instalações, equipamentos e necessidade de serviço.
- 1.7. Fica assegurada a reserva de 30% (trinta por cento) das vagas para estudantes negros e negras, em cumprimento ao disposto no Decreto nº 9.427/2018, de 28 de junho de 2018.
- 1.8. A seleção será composta das seguintes etapas: inscrição; seleção de currículos e entrevista oral via videoconferência.

2. VAGAS

2.1 As vagas serão assim disponibilizadas:

Curso Vagas Atribuições Bolsa Carga Horária

Tecnologia da 02 Informação 1. Auxílio no atendimento de demandas do setor;

- R\$1.222,00 05h/dia
- 2. Acompanhamento da elaboração e documentação de processos (utilização de linguagem BPMN para desenho de processos);
- 3. Acompanhamento e auxílio na criação de páginas para a Intranet (desejável conhecimento em Google Sites);
- 4. Desejável conhecimento em linguagens de programação (HTML, CSS, javascript);
- 5.Desejável conhecimento em metodologias ágeis (SCRUM, Design Thinking, Ciclo PDCA, etc).

3.INSCRIÇÃO

- 3.1. A inscrição para concorrer ao processo seletivo é gratuita e será realizada nos termos abaixo disciplinados.
- 3.2. O Formulário de Inscrição estará disponível na internet, no site da Universidade Patativa do Assaré e deverá ser enviado junto com os demais documentos através do endereço http://www.universidadepatativa.com.br/.
- 3.3. O currículo deve ser acompanhado de:
- 1. Grade curricular cursada.
- 2. Em caso de candidato com necessidade especial, apresentar laudo médico original, expedido há, no máximo, 90 (noventa dias) antes do término das inscrições, atestando a espécie e o grau ou nível da necessidade especial, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional das Doenças CID, bem como

a provável causa da necessidade especial, sendo assegurados aos candidatos com deficiência 10% (dez por cento) das vagas, em cumprimento ao disposto na Lei nº 7.853, de 24 de outubro de 1989, e no Decreto nº 3.298, de 20 de outubro de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de dezembro de 2004;

- 3. Comprovante de habilitação, em caso de candidato contemplado pelo Programa Universidade para Todos ProUni ou pelo Programa de Financiamento Estudantil FIES.
- 4. Autodeclaração Étnico-Racial.
- 3.4. A inscrição implicará conhecimento e tácita aceitação das normas e condições deste Edital e de seus anexos e deverá ser efetuada no período previsto no cronograma indicado neste Edital, mediante o envio dos seguintes documentos digitalizados:
- 1. Formulário de Inscrição constante do Anexo I, devidamente preenchido e assinado;
- 2. Cópia de documento de identificação com foto; e
- 3. **No caso de candidato portador de necessidades especiais, atestado médico** que comprove a necessidade especial e a respectiva compatibilidade com o estágio a ser realizado.
- 4. **Autodeclaração de cor preta ou parda, no caso de candidatos negros**, conforme o quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, conforme modelo sugerido no Anexo II.
- 5. O Formulário de Inscrição estará disponível na internet, no site da Universidade Patativa do Assaré e deverá ser enviado junto com os demais documentos através do endereço http://universidadepatativa.com/.
- 3.5. É de responsabilidade do candidato a digitalização adequada e legível dos documentos e seu envio por meio do cadastro junto a Universidade Patativa.
- 3.6. Não serão aceitas inscrições realizadas fora do período estipulado no cronograma indicado neste Edital, nem desacompanhadas da documentação obrigatória.
- 3.7. Não podem concorrer os estudantes que estejam cursando o último semestre do respectivo curso, considerando-se que o contrato de estágio será assinado por prazo mínimo de 01(um) ano.

4. SELEÇÃO

- 4.1. Seleção prévia dos currículos recebidos.
- 4.2 Entrevista oral, aplicada por videoconferência a ser realizada por meio do programa Google Meet.
- 4.2.1. A entrevista terá duração máxima de 1 hora.
- 4.2.2. É de responsabilidade do candidato providenciar equipamento (computador, tablet, smartphone ou similar) com câmera de vídeo e microfone, acoplados ou não, e rede de internet com banda suficiente para realização da entrevista.

5. RESULTADO

- 5.1. O resultado final do processo seletivo será pela análise realizada a partir das entrevistas.
- 5.2. O candidato contemplado pelo Programa Universidade para Todos ProUni e pelo Programa de Financiamento Estudantil FIES terá prioridade, em caso de empate, nos termos deste Edital.
- 5.3. O resultado será divulgado no site da Universidade Patativa.

6. CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS

- 6.1. Os candidatos aprovados serão convocados para as vagas existentes e as que surgirem no prazo de validade do concurso, admitindo-se, apenas uma vez, a recusa da vaga ofertada, por motivo de incompatibilidade do turno disponível. Nesse caso a vaga será ofertada a candidato constante do cadastro de reserva, até o seu aceite.
- 6.2. Só firmarão Termo de Compromisso de Estágio com PFN, os candidatos convocados cuja previsão de colação de grau possibilite a permanência no estágio por um período mínimo de 01 (um) ano, contados da convocação.
- 6.3. Na data de sua contratação, o candidato deverá estar cursando, no mínimo, o 3º semestre curricular.
- 6.4. O estágio poderá ser interrompido ou rescindido pela PGFN a qualquer tempo, conforme disposto no Termo de Compromisso de Estágio.
- 6.5. O estágio não cria vínculo empregatício qualquer.

7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. No caso de dúvida, os candidatos deverão acessar o endereço eletrônico http://www.universidadepatativa.com.br.

8. CRONOGRAMA

EVENTO	DATA
Inscrições	15 a 29 de Maio
Seleção de Currículos	30 e 02 de Junho
Aplicação da entrevista oral	A partir de 05 de Junho
Resultado final da seleção	Até 09 de Junho

8.1. Serão deferidas as 50 primeiras inscrições.

8.2. Eventuais alterações no cronograma do processo seletivo serão divulgadas por meio da publicação de Edital de Retificação no site da Universidade Patativa do Assaré na Internet, no endereço http://www.universidadepatativa.com.br/.

LUCIANO ROBERTO BANDEIRA SANTOS

Procurador-chefe da Pfn/Ba



A autenticidade deste documento poderá ser verificada acessando o link:

https://boletim.sigepe.gov.br/publicacao/detalhar/186181

Sistema de Gestão de Pessoas - Sigepe